PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 29 / 04 /2022
As 15:40 hs sob Nº 120/22
Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 036/2022
DATA: 29 - ABRIL - 2022
AUTOR: Poder Executivo
SÚMULA: Autoriza o repasse de verba à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraíma e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraíma, inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.367/0001-10, com sede à Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, nº 970, Centro, CEP 87530-000, nesta cidade de Icaraíma - PR, visando apoio financeiro para pagamento das despesas de manutenção da entidade.

Art. 2º. O valor total da subvenção para cada exercício será de até R$110.000,00 (*cento e dez mil reais*), que será repassado em parcelas mensais podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos exercícios.

Parágrafo Primeiro: A destinação de recursos será feita de forma parcelada, com recursos oriundos do FUNDEB, observado o repasse recebido pelo Município.

Parágrafo Segundo: Em caso de prorrogação, o valor previsto no caput deste artigo poderá ser corrigido.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º. A entidade deverá apresentar Plano de Trabalho e demais documentação pertinente nos termos da Lei 13.019/2014.

Art. 5º. O Poder Executivo reserva-se no direito de revogar a presente lei caso haja redução ou supressão na origem dos recursos, ou mediante qualquer irregularidade na aplicação dos mesmos pela beneficiária.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Abril de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 036/2018 que autoriza repasse a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraíma

Trata-se de um recurso financeiro destinado as APAEs que são enviados junto com a verba do FUNDEB para os Municípios. Nesse caso estamos repassando o valor integral recebido e destinando a Apae de Icaraíma.

Assim diante do que expomos solicitamos dos Nobres Edis, a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal